Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 033– DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a revogação da alínea "d", do inciso XXXVI, do artigo 5º, da Lei Orgânica do Município de Dracena.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA SANCIONA E PROMULDA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

Art. 1º. Fica revogada a alínea "d", do inciso XXXVI, do artigo 5º, da Lei Orgânica do Município de Dracena a qual dispõe que "as áreas reservadas para área verde ou de lazer não poderão ser desafetadas ou destinadas para outros fins".

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 02 de agosto de 2023.

Danilo Ledo dos Santos
Presidente

FALIOU
Claudinei Millan Pessoa
Vice-Presidente

Edenilso da Silva Carvalho
1º Secretário

Maria Ap. Silva Gasques Mateus
2ª Secretária

Registrada e publicada por afixação, no lugar público de costume, nesta Secretaria da Câmara Municipal.
Dracena, data supra.

Aparecida de Souza Alves
Diretora